



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Cópia C.M.A.S

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.7115
CEP: 18190-000



TERMO ADITIVO Nº.03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS-ALELO, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, com recarga mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) unitários, mensais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua :Professor Toledo, nº.668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por sua Presidente em exercício, Sra. ADRIANA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF.160.123.968-80.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS –ALELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25, estabelecida à Alameda Rio Negro, 161, 17º. e 18º. Pavimentos Ed. West Point, Alphaville, Barueri, São Paulo, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelos procuradores, Sra Bárbara Picinini Luchese, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora do RG. 54.438.238-9 SSP/SP e CPF/MF.898.60.940-91 e Sr. Reginaldo Marcelo Barbara, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG.15.544.743-SSP-SP e CPF/MF 168.530.848-10, ambos com domicílio comercial a Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato datado de 07 de dezembro de 2.012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da quantidade do número de servidores a utilizar os cartões, tendo em vista a aprovação em concurso público de três servidores. Assim, de 08 (oito) servidores, passará para 11 (onze)



✓

✓

✓



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

servidores e em respeito ao limite estabelecido no parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei 8.666 de 93, o acréscimo, para não exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, será disponibilizado da seguinte forma: no mês de fevereiro, será disponibilizado o valor para um servidor, passando de 08(oito) para 09(nove); no mês de março será disponibilizado o valor para mais um servidor, passando de 09(nove) para 10(dez) e no mês de outubro para mais um servidor, passando de 10(dez) para 11(onze), conforme as convocações e consequente posse. O valor mensal /unitário, continua sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a recarga de crédito e valor de R\$ 0,00 (zero) de taxa de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo prazo de 12 (doze) é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
010102 – Secretaria da Câmara
01.122.0010.2002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.30-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
40-Programa de Alimentação do Trabalhador

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial datado de 07 de dezembro de 2012; no Termo aditivo nº. 01 de 01 e fevereiro de 2013 e no Termo aditivo nº.02 de 09 de dezembro de 2013, firmados entre as partes.



2

2



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1-Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a Contratante providenciar a publicação do termo aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

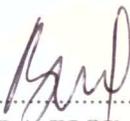
Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2014.

PELA CONTRATANTE:

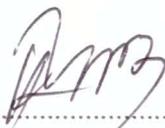


ADRIANA RIBEIRO
Presidente da C.M.A.S.

PELA CONTRATADA:



BARBARA PICININI LUCHESE



REGINALDO MARCELO BARBARA

Testemunhas:

Nome: Maria Beatriz F. Duarte dos Santos
RG: 19.441.392

Nome:
RG:



Roselaine dos Santos
CPF. 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6

